

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação de crachás e cordões personalizados será destinada a atender as necessidades da EGP - Escola Pública de Gestão de Jundiáí.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 32.571, de 22 de fevereiro de 2023, e encontram-se melhor descrito e caracterizados na tabela abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	244928	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:86 MM, LARGURA:54 MM, ESPESSURA:0,75 MM, COR:BRANCA	Peça	50	10,00	500,00
2	376557	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:CORDÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ, LADO IMPRESSÃO:DOS DOIS LADOS	Peça	50	8,00	400,00
TOTAL:						R\$ 900,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apontado em documentos anteriores, mediante a necessidade de identificação dos servidores de forma adequada.

3.2. A presente contratação não consta de plano anual de contratações, uma vez que, no ano de 2023 sua elaboração ainda era facultativa, tornando-se obrigatória apenas no ano de 2024, para a previsão das contratações a serem realizadas em 2025. Desta forma, as contratações de 2024 não se encontram registradas em plano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A presente contratação se mostra conveniente diante da necessidade apresentada por Camila Murin Ramos da Silva, Presidente da EGP. Desta maneira, o investimento a ser feito justifica-se diante dos resultados esperados de identificação correta de servidores nos ambientes internos, e diante do ciclo de vida do objeto, que se apresenta numa contratação parcelada conforme as necessidades da EGP.

4.2. Com a contratação busca-se organização da execução das tarefas administrativas, impactando-se positivamente nos resultados da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, garantindo-se uma maior eficiência aos serviços da Administração Pública e melhor atendimento à sociedade como um todo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos da presente aquisição estão em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT) e atendem a todos os requisitos especificados no descritivo do objeto disponibilizado no portal Compra Aberta, no link Relatórios / Descrição Detalhada do Objeto.

5.2. A aquisição será efetuada por LOTE, motivada pela necessidade de padronização do conjunto.

5.3. Critérios e práticas de sustentabilidade: Tratando-se o material adquirido de PVC, possui uma vasta finalidade de recicláveis. Além disso, os cordões tratam-se de materiais reutilizáveis o que diminuirão os impactos na natureza.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo da entrega dos materiais será de 10 (dez) dias.

6.2. O fornecedor deverá entregar o material na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, qual seja na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, na Cidade de Jundiaí/SP - CEP 13.201-650, em ambiente indicado pelo solicitante que acompanhará a entrega.

6.3. A entrega ocorrerá por cargo e custos do fornecedor.

6.4. Os pedidos serão apresentados pela EGP conforme as necessidades que surgirem de contratações ou reposições de crachás, e serão solicitados através de e-mails que funcionarão como ordens de serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O recebimento dos materiais será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

7.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, quando cabível.

7.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.6. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. A presente contratação será fiscalizada por servidor devidamente nomeado para o exercício das funções de fiscalização e o acompanhamento de contratos, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP.

8.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A presente aquisição será feita por compra direta pela modalidade de dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art.1, anexo, do Decreto 11.871/23.

9.2. Tratando-se de material de consumo com um amplo mercado de ofertas, a pesquisa de preços tem como base banco de preços, comércio eletrônico e diretamente com fornecedores que comercializam o produto, em busca de empresas especializadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços praticados em contratações semelhantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação 58.4.128.190.8561.33903000.0

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: JULIANA ORMENESE POLTRONIERI

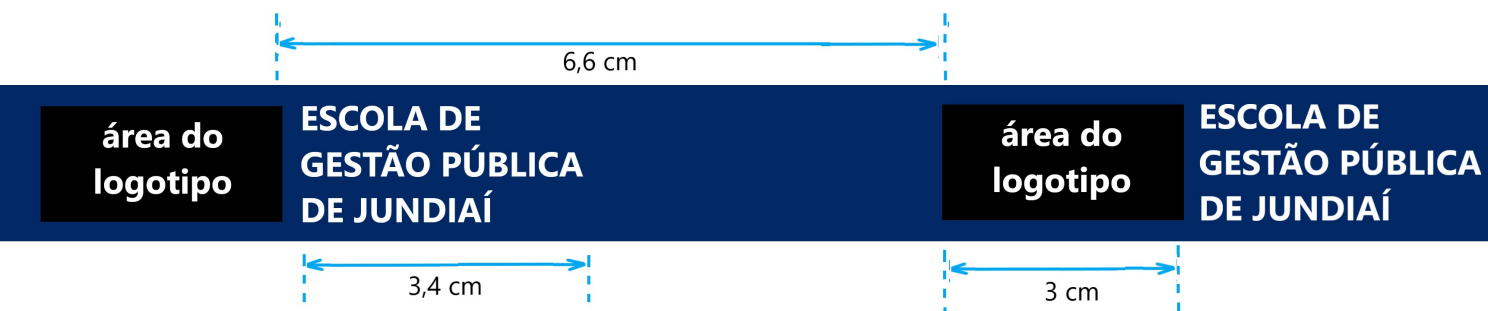
Ciência das informações prestadas nas declarações e assinatura acima: FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES,
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO

1. O descritivo deve ser respeitado e manter as medidas externas de 86mm x 54mm.
2. O crachá deverá possuir janela para presilha tipo jacaré, incorporada ao cordão.
3. Não possuímos o vetor base para a confecção.
4. O logotipo para confecção dos crachás e cordões será fornecido posteriormente
5. Imagem do crachá.



6. Imagem do cordão.



Em atendimento à legislação eleitoral (Lei Federal nº 9.504, de 1997), este modelo tem conteúdos suspensos momentaneamente. A visualização estará integralmente disponível após o encerramento das eleições municipais.

Requisição 1425

Item	60.114 CRACHA DE IDENTIFICACAO EM PVC, DUPLA FACE	Quantidade	50,00	U.M	PC
-------------	---	-------------------	-------	------------	----

Orçamentos					
Documento	Nome	Valor	Data	Ult. Fornec.	
045.889.921/0001-95	L C LEAL E COMERCIO LTDA	10,0000	27/05/2024	N	
037.551.250/0001-20	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 01159557470	10,1000	09/04/2024	N	
002.292.149/0001-17	SOLY PRINT IMPRESSOES ELETRONICAS LTDA	10,0000	27/05/2024	N	
Qtde. Orçamentos : 3		Média	10,0300		

Item	83.987 CORDAO PARA CRACHA PERSONALIZADO	Quantidade	50,00	U.M	PC
-------------	---	-------------------	-------	------------	----

Orçamentos					
Documento	Nome	Valor	Data	Ult. Fornec.	
017.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	6,5000	14/12/2023	N	
014.527.310/0001-73	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA	8,0000	27/10/2023	N	
002.583.967/0001-79	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS	9,4800	20/11/2023	N	
Qtde. Orçamentos : 3		Média	7,9900		

Nome : JULIANA ORMENESE POLTRONIERI

CPF : 28018093814

Juliana P

Assinatura do requisitante

[Assinatura] *[Assinatura]*

Página de assinaturas

Juliana P

Juliana Poltronieri
280.180.938-14
Signatário

Francine

Francine Alves
257.197.098-43
Signatário

Camila

Camila Silva
253.087.208-27
Signatário

HISTÓRICO

02 jul 2024 14:17:24		Juliana Ormenese Poltronieri criou este documento. (Email: compras_egp@jundiai.sp.gov.br , CPF: 280.180.938-14)
02 jul 2024 14:17:24		Juliana Ormenese Poltronieri (Email: compras_egp@jundiai.sp.gov.br , CPF: 280.180.938-14) visualizou este documento por meio do IP 177.67.59.253 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil
02 jul 2024 14:17:27		Juliana Ormenese Poltronieri (Email: compras_egp@jundiai.sp.gov.br , CPF: 280.180.938-14) assinou este documento por meio do IP 177.67.59.253 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil
02 jul 2024 16:54:47		Camila Murin Ramos Da Silva (Email: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br , CPF: 253.087.208-27) visualizou este documento por meio do IP 186.209.35.10 localizado em Sumaré - São Paulo - Brazil
02 jul 2024 16:54:54		Camila Murin Ramos Da Silva (Email: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br , CPF: 253.087.208-27) assinou este documento por meio do IP 186.209.35.10 localizado em Sumaré - São Paulo - Brazil
02 jul 2024 15:06:57		Francine Ira Schiavo Alves (Email: fschiavo@jundiai.sp.gov.br , CPF: 257.197.098-43) visualizou este documento por meio do IP 177.67.59.253 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil
02 jul 2024 15:06:58		Francine Ira Schiavo Alves (Email: fschiavo@jundiai.sp.gov.br , CPF: 257.197.098-43) assinou este documento por meio do IP 177.67.59.253 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil

